



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

**OF/PMMF/GP/Nº 531/2025**

Muniz Freire/ES, 24 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos encaminhar, em anexo, o Projeto de Lei nº 033/2025 com a Mensagem nº 035/2025, para apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade nossas considerações.

Atenciosamente,

**GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

### PROTÓCOLO

Nº: 771 / 25  
DATA: 24 / 10 / 25  
HORÁRIO: 16 : 28 H  
ASSINATURA: [Assinatura]  
IDENTIFICAÇÃO:

JULIANA VIDIGAL DE CASTRO

AGENTE ADMINISTRATIVO

**AO:  
EXMº. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES  
SR. EDIMAR PEREIRA CHAVES**



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>  
com o identificador 31003800340035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

### MENSAGEM N° 035/2025

Muniz Freire/ES, 24 de outubro de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**

**SENHOR EDIMAR PEREIRA CHAVES**

Estamos submetendo à apreciação desta augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei nº 033/2025 que **“DENOMINA “AUGUSTO CASAGRANDE” A PRAÇA LOCALIZADA NA SEDE DO DISTRITO DE VIEIRA MACHADO, MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A denominação “AUGUSTO CASAGRANDE” a praça em comento é um gesto simbólico que tem por finalidade homenagear a querida família Casagrande.

Augusto Casagrande, carinhosamente conhecido como Seu Agostinho, nasceu em 14 de novembro de 1924 no distrito de Povoação, zona rural de Castelo.

Descendente de italianos, era filho de Giovanni Casagrande (João Casagrande) e Maria Teresa De Stefanni (Maria Teresa Destefani).

Um dos 8 irmãos, viveu sua juventude ao lado da família, dedicando-se ao trabalho na lavoura.

Desde cedo, porém, demonstrou um espírito inquieto e visionário, decidido a buscar novas oportunidades para melhorar a vida de pessoas queridas.

O campo e o coração solidificaram suas origens. Tornou-se agricultor e comerciante e foi nesse ambiente que constituiu sua família. Casou-se com D.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003800340035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

---

Anna Ventorim e juntos tiveram 8 filhos, todavia a mais novinha partiu muito cedo para junto do Pai.

Seu instinto solto, alegre, companheiro e comunicativo o ajudou a se desenvolver como comerciante realizando uma ponte entre os produtores rurais e as demandas da cidade, criando assim diversas possibilidades de sustento e resolução de problemas de sua comunidade.

Seu espírito empreendedor ficou marcado por várias décadas e sua história ficou cravada no “Mercado Espírito Santo”, no centro da cidade de Castelo.

Foi ousado em relação ao seu tempo e contexto de vida. Adquiriu um caminhão e assim transportava cargas de um local para outro, inclusive ajudando muito as pessoas da região e promovendo a alegria quando conduzia o time de futebol de Povoação para os jogos na região, sempre acompanhado de sua esposa que liderava a torcida e dos filhos.

Mais do que trabalhar e empreender, seu Agostinho cultivava o cuidado e o afeto.

Estudantes que passavam pelo seu mercadinho após as aulas eram recebidos com frutas que não estavam mais à venda, mas que saciavam a fome e aqueciam o coração de quem precisava. Para ele, servir era uma alegria; para os estudantes, um gesto inesquecível.

No seu tempo saber ler e escrever era o suficiente, isso foi alcançado com uma professora que passava pela região ensinando aqueles que manifestassem interesse.

No tempo de preparar os filhos para a vida e, junto com sua esposa Anna, perceberam que o estudo seria o melhor investimento para o futuro dos sete filhos e assim os conduziram a universidades, faculdades e escolas técnicas, sempre com muito esforço e inúmeras renúncias. Trabalharam para a família!





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

E a família cresceu, novas gerações surgiram, mas o exemplo de amor, dedicação e cuidado deixou marcas profundas. Seu Agostinho ensinou que os verdadeiros bens da vida não são materiais, mas sim a família, a amizade, o respeito ao próximo e o carinho com todos.

Hoje, ao homenagearmos Augusto Casagrande, celebramos não apenas o pai do Governador Renato Casagrande, político que merece também destaque na presente Mensagem, por sempre ter tido e ainda apresentar um olhar afetivo e atencioso para o nosso município, mas um homem de valores exemplares que contribuiu para o progresso de sua terra. Um homem que, com esforço diário e princípios morais sólidos, superou os desafios de uma época de poucas estradas, poucas máquinas, poucos livros, pouco estudo e muitas descobertas.

Sua história nos lembra que, acima de tudo, é no trabalho, na união e no amor que se constrói um legado duradouro.

Por todo o exposto, contamos com o apoio de Vossa Excelência e seus pares para a apreciação do presente Projeto de Lei.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

Por fim, informamos que segue em anexo cópia da Certidão de Óbito do homenageado Augusto Casagrande.

Atenciosamente,

**GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>  
com o identificador 31003800340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
**AUGUSTO CASAGRANDE**

MATRÍCULA:

**0246610155 2014 4 00205 010 0095524 68**

SEXO masculino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE casado - 89ano(s)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Identidade nº 64153 Secretaria de Segurança Pública-ES		
NATURALIDADE natural de CASTELO-ES					
Eleitor Sim, título de eleitor nº 2246901422 da Zona 052					
FILIAÇÃO João Casagrande e Maria Destefani.					
DATA E HORA DO FALECIMENTO aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatorze (2014) - à(s) 07:00 hora(s)					
LOCAL DE FALECIMENTO CIAS - Centro Integrado de Atenção à Saúde, Itararé - Vitória - ES					
CAUSA DA MORTE choque septico, insuficiencia respiratória, broncopneumonia, sequela de acidente vascular hemorrag.					
LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério Jardim da Paz, Serra/ES.					
DECLARANTE João Luiz Casagrande, profissão bancário, casado(a) natural de Castelo-ES, Identidade nº 02905325007 DETRAN/ES, residente no(a) Rua Epitácio Pessoa, 38, Bairro República, Vitória/ES					
NOME DO MÉDICO E CRM Fellipe Lessa Soares, CRM nº 8325					
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Data do Registro: aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatorze (2014). O(A) falecido era casado com Anna Ventorim Casagrande. O(A) declarante apresentou certidão de Casamento do obituado(a)do cartório Castelo, Av. Nossa Senhora da Penha, 121 - Centro, ES, registrado no livro 17 B, às folhas 245, sob o termo nº 2198 CPF nº 11766182704, deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 7 filhos(as) maiores Carlos Augusto Venturim Casagrande com 58 ano(s), João Luiz Casagrande com 56 ano(s), Rita Inês Casagrande da Silva com 54 ano(s), José Renato Casagrande com 53 ano(s), Ana Lúcia Venturim Casagrande com 51 ano(s), Júlio Cesar Casagrande com 49 ano(s), Marcos Antônio Casagrande com 47 ano(s). Data do sepultamento: 26 de junho de 2014, às 10:00. Nada mais foi declarado, assumindo o declarante total responsabilidade pelas informações prestadas.					

### CARTÓRIO SARLO

Oficial e Tabelião: **Rodrigo Sarlo Antonio**  
Comarca de Vitória  
Av. N. S. da Penha, 549, Lj 1, Ed. Wilma  
Santa Lúcia - Vitória - ES  
Tel. (27) 2124-9500  
www.cartoriosarlo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Vitória-ES, 25 de junho de 2014.

Lorena Vargas Ferreira  
Escrevente

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
**024661.UJA1408.37367**

Emolumentos: R\$ 19,40 Taxas: R\$ 4,29 Total: R\$ 23,69

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

LORENA



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>  
com o identificador 31003800340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

### PROJETO DE LEI N° 033/2025

**DENOMINA “AUGUSTO CASAGRANDE” A PRAÇA LOCALIZADA NA SEDE DO DISTRITO DE VIEIRA MACHADO, MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES, aprovou e ele sanciona a seguinte

#### **LEI**

**Art. 1º.** Fica denominada “AUGUSTO CASAGRANDE” a praça localizada na Sede do Distrito de Vieira Machado, Município de Muniz Freire/ES.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.331, de 29 de junho de 1994.

Muniz Freire/ES, 24 de outubro de 2025.

**GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>  
com o identificador 31003800340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**

CIDADÃO

assinado em 24/10/2025 15:59:14 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 24/10/2025 15:59:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JZ3Z9D>



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>  
com o identificador 31003800340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.